



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 511/2021 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 17 de maio de 2021.

Referente: **Requerimento nº 154/2021**  
**6ª Sessão**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
1313/2021

DATA  
19/05/2021

USUÁRIO  
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 154/2021**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu **Memorando nº 074/2.021- SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em  
7 MAI 2021  
Recebido Por 9.00  
Horas

Cajamar, 13 de Maio de 2021.

**MEMORANDO nº 074/2.021 - SME**

À Secretaria Municipal de Governo – SMG  
Departamento Técnico Legislativo  
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: **Requerimento CMC nº 154/2021**

Prezada Senhora,

Versa o presente expediente sobre a resposta para o requerimento nº154/2021 da Câmara Municipal de Cajamar acerca dos protocolos de prevenção e enfrentamento da COVID-19 adotados para o possível retorno das aulas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Considerando o protocolo redigido pela Comissão de Estudo e Elaboração do Protocolo de Retomada às Aulas Presenciais com base no documento de estudo apresentado pela Equipe Técnica Pedagógica do Município de Cajamar que propõe o protocolo sanitário, estruturado conforme o Plano São Paulo de retomada presencial das aulas.

Considerando que para que esse objetivo seja cumprido, a Secretaria Municipal de Educação, fez uma sistematização de pesquisas dos mais diversos setores ligados direta ou indiretamente à Educação e foram utilizados como parâmetros, dentre outros documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- a) O Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo, instituído através do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, atualizado e disponível em <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>;
- b) A Nota Técnica do “*Todos pela Educação*”, elaborada com a colaboração do Instituto Ayrton Senna (disponível em <https://www.todospelaeducacao.org.br/uploads/posts/433.pdf?1194110764>).

Diante do exposto, conforme solicitado seguem esclarecimentos acerca dos questionamentos apresentados:

1. Há um intenso esforço por parte desta Secretaria em auxiliar as Unidades escolares na busca pela organização estrutural e de recursos humanos, a fim de garantir a segurança de todos os envolvidos no processo de retomada às ações presenciais. No que tange ao retorno dos profissionais do grupo de risco, estes estão amparados pelos Art. 24 e 28 do Decreto nº 6228/2020 e suas alterações.
2. As Unidades Escolares estão preparadas para o retorno gradual das atividades presenciais, de maneira a assegurar todos os protocolos sanitários necessários e estabelecidos pelo governo estadual e municipal conforme Decretos 6357/2020 e 6421/2021.
3. De acordo com a ATA da reunião realizada no dia 24/07/2020 sob orientação do Decreto nº 6303/2020 que institui a Comissão de estudo e elaboração do protocolo de retomada às aulas presenciais, é possível verificar a indicação de compra de todos os EPIs necessários a fim de garantir a segurança dos envolvidos no processo de retomada. Desta forma, após aprovação por tal comissão os EPIs foram adquiridos e entregues nas unidades. Sobre os bebedouros, os mesmos estão interditados para uso direto, conforme orientação do protocolo do Plano São Paulo, e os responsáveis serão orientados a ofertar às crianças garrafinhas individuais para prevenir o uso coletivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

4. A empresa que presta serviços de limpeza conforme solicitação da Comissão de estudo e elaboração do protocolo de retomada às aulas presenciais, apresentou protocolo de limpeza e treinamento aos funcionários, para garantir a efetiva limpeza com o intuito de prevenir a proliferação do vírus da COVID-19.
5. No município foi instituído pelo Decreto nº 6221/2020 o Comitê de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo Corona Vírus "COVID-19" com representatividade e em regime de colaboração entre as secretárias e o poder executivo municipal.
6. Das 37 unidades escolares, 26 já passaram por reforma estrutural, a fim de garantir as condições necessárias para a segurança e bem estar das crianças e servidores. As demais passaram por adequações e as últimas 06 (seis) entidades iniciaram reforma em Maio/2021.
7. O Departamento Pedagógico em consonância com a Supervisão de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Cajamar e a Gestão das Unidades Escolares elaboraram o Protocolo de Retorno às aulas presenciais, documento este norteado pela Instrução Normativa nº 001/2021.
8. Para o retorno das crianças da Educação Infantil está previsto conforme estabeleceu a Comissão de estudo e elaboração do protocolo de retomada às aulas presenciais, respeitando o Plano São Paulo com o percentual entre 20 e 35% das crianças por sala, em regime de revezamento distribuído pelos cinco dias da semana, garantindo assim a retomada gradual das ações presenciais, e a criação de vínculo emocional.
9. Assim como para as crianças da Educação Infantil, o Ensino Fundamental I e II acompanha as indicações do Plano São Paulo e do protocolo de retomada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

10. Para os alunos com deficiência que dependem de contato direto com o professor ou servidor de apoio, o EPI será utilizado pelo adulto, uma vez que dependendo da especificidade da criança a mesma está dispensada do uso de máscara. Sendo assim, quem deve fazer uso é o adulto responsável pelo contato direto conforme estipula a lei nº 14.019/2020.
11. Conforme Instrução Normativa nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação a retomada das aulas será gradativa, respeitando o Protocolo de Retomada e tendo assegurado o direito da criança. Caso haja negativa do retorno neste momento, a criança não será prejudicada uma vez que as aulas síncronas e assíncronas oferecidas na Plataforma Educacional “Colégio do Futuro” continuarão sendo desenvolvidas, além do que, todos os alunos têm acesso ao material estruturado e aos atendimentos através das redes sociais das unidades escolares e pelos grupos de WhatsApp, que continuarão acontecendo conforme organização de cada Unidade Escolar.

Ademais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Profª Hislân Rodrigues**  
**Gestora do Departamento Pedagógico**

**Prof. Dr. Régis Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**





# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO  
PROBADO EM

## GABINETE DO VEREADOR

04 MAI 2021 - 13.406 REQUERIMENTO Nº 154 / 2021

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Por *Martha Amm*  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO  
767/2021

DATA  
09/04/2021

USUÁRIO  
martha

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado através de órgãos competentes, dissemine a nós informações sobre os protocolos de prevenção e enfrentamento da COVID-19 que serão adotados no possível retorno das aulas do ensino infantil e fundamental da rede municipal de ensino.

1. As escolas estão preparadas do ponto de vista dos recursos estruturais, materiais e humanos? Tal apontamento se faz necessário, tendo em vista que há professores e funcionários considerados "grupo de risco" e com isso, a necessidade de substituição seria emergencial para o acolhimento às crianças, jovens e adolescentes;  
Entende-se por grupo de risco, pessoas acima de 60 anos, gestantes e lactantes, portadores de doenças crônicas ou responsáveis pelo cuidado de pessoas com suspeita ou confirmação por Covid-19.
2. Os espaços das escolas, conforme se encontram hoje, estão adequados para receber todos os alunos, tendo em vista a necessidade do cumprimento de protocolos envolvendo o revezamento nos diversos espaços da escola?
3. As escolas dispõem de insumos necessários como: bebedouros, papel toalha, álcool em gel, a fim de garantir o uso individual e o cuidado com a higiene especialmente em bebedouros, os quais são utilizados por todos?
4. As escolas têm condições de manter bebedouros, banheiros e demais espaços higienizados periodicamente, considerando os protocolos da OMS (Organização Mundial de Saúde)?
5. Haverá um regime de colaboração e de ações intersetoriais entre as áreas de educação, saúde e assistência social em respeito aos protocolos de segurança sanitária de âmbito nacional e local?
6. Haverá atenção no que se refere às condições de higiene e segurança em todas as unidades escolares, com investimento inclusive na infraestrutura das escolas?





# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

7. Haverá um planejamento efetivo para o retorno às aulas, considerando que todos os envolvidos no processo educativo, sejam orientados e treinados para que os protocolos de retorno às aulas, sejam respeitados?
8. Quais as ações estão sendo pensadas para as crianças da educação infantil, considerando que são atendidas neste segmento a partir de 1 ano de idade até os 5 anos? Tal questionamento se dá em função da necessidade de medidas de segurança, sem que o que é próprio do desenvolvimento seja considerado, ou seja, como evitar o distanciamento entre crianças tão pequenas?
9. Quais as ações estão sendo pensadas para as crianças e adolescentes do ensino fundamental, especialmente no que diz respeito ao distanciamento em via de regrade 1,5 m, sabendo que atualmente as escolas contam com uma quantidade excessiva de 30 a 40 alunos em sala de aula?
10. Quais as ações estão sendo pensadas para as crianças, jovens e adolescentes portadores de deficiência, considerando a necessidade de contato físico direto, seja do professor, do cuidador e demais funcionários?
11. – A frequência de presença será obrigatória para as aulas presenciais? Ou as aulas on-line também serão implantadas?

Outras informações que se julgarem necessárias.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista a imensa preocupação dos pais e responsáveis dos alunos, bem como todos os profissionais da rede municipal de educação, para com os protocolos de proteção e prevenção ao combate da Covid-19 sejam completamente seguidos.

Considerando que cabe ao Vereador apresentar proposições que visem ao interesse coletivo.

Considerando ainda que o esclarecimento dos fatos proporciona ao vereador entender melhor cada uma das questões, tornando possível informar a população sobre este assunto.

Ainda lembramos que, a vacinação dos professores é importante e está acontecendo, mas não podemos depender somente disso para o retorno das aulas, já que o alunos ainda não estarão vacinados.

Acredito ser necessário o retorno das aulas, porém, com bastante preocupação e cuidado, pois é sabido que nem todas as crianças têm noção do risco de contaminação da COVID-19, nem da gravidade desta doença. Além de a própria ciência ter comprovado que, a grande maioria das crianças e adolescentes são assintomáticos, não sentem sintomas, mas transmite a doença da mesma maneira.



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

Por cada um dos motivos supramencionados, os protocolos de segurança no ambiente escolar se fazem imprescindíveis, e a escola tem um papel importante na orientação e nos esclarecimentos dos alunos e de toda comunidade escolar, por esses motivos que questiono o Executivo sobre cada uma das ações que serão tomadas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de abril de 2021.

04 MAI 2021 - 13:40

*[Handwritten signature]*  
SAULO ANDERSON RODRIGUES  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Luiz Fabiano Cordeiro Galvão  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Diogo de Carvalho Utsunomiya  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Alexandro Dias Martins  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Tarcisio Moreira de Carvalho  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Manoel Pereira Filho  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Marcelo da Rocha Santiago  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Cleber Candido Silva  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Flavio Alves Ribeiro  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Edivilson Leme Mendes  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Adilson Aparecido Pinto  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Jose Adriano da Conceição  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Jefferson Rodrigo Oliveira Silva  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra  
Vereadora

*[Handwritten signature]*  
Eder da Silva Domingues  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
RESOLUÇÃO em discussão e votação única  
em sessão ordinária  
em 07 de Abril de 2021  
votos favoráveis: \_\_\_\_\_  
votos contrários: \_\_\_\_\_  
Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente